PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.836, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Analítico da / Despesa, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979, um Crédito Suplementar até a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que se destinará às seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.6. Saúde e Saneamento
SAÚDE
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
13754282.01-Manutenção da Unidade.....Cr$15.000,00

2. EXECUTIVO
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
03080322.01-Manutenção da Unidade..... Cr$ 35.000,00

TOTAL..... Cr$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se

cont. fls.02

cont. Decreto nº 1.836, de 09 de outubro de 1980.

verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto